



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº952/2012

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a firmar aporte de contrapartida financeira perante o PNHB - Programa Nacional de Habitação Rural.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, Agência de Fomento - RS em Passo Fundo/RS, operação de crédito a título de contrapartida financeira na ordem de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Artigo 2º. - A despesa a que se refere o artigo anterior encontra amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 e Lei Orçamentária Anual, atinente a participação do Município de Derrubadas em programas de habitação.

Parágrafo único: A presente Lei Municipal contempla a participação do Município de Derrubadas no Programa Nacional de Habitação Rural, tendo como empreendimento a construção de 13 (treze) unidades habitacionais rurais e fonte participativa de recursos advindos do Orçamento Geral da União.

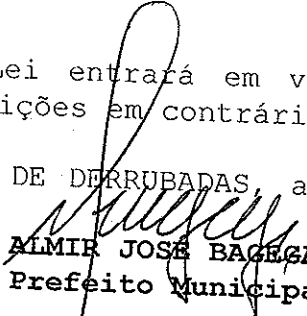
Artigo 3º. - Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Executivo indica a seguinte rubrica orçamentária de despesa:

- 1.020 - Fundo Municipal de Habitação
- 26-49051 - Obras e Instalações

Artigo 4º. - O crédito a que se refere o artigo anterior terá como contrapartida financeira redução de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 03 dias do mês de abril de 2012.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 03/04/2012.


Helio Lambert - Sec. Mun. Administração.